

ATA DA REUNIÃO DA CTASSJUR.

1
2
3 Aos treze dias do mês de outubro de 2020, foi realizada a Reunião da Câmara
4 Técnica de Assuntos Jurídicos – com início às 09h22 e término às 12h, onde foi
5 discutida a seguinte pauta: 1 – Análise conjunta da minuta de Lei da compensação
6 ambiental; estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Eduardo
7 Taveira (SEMA), Raquel Said (SEMA), Fabrícia Moreira (SEMA), Ana Cristina Ramos
8 (FVA), Vanylton Bezerra dos Santos (OAB/AM), Ronaldo Pereira (INCRA), Francimar
9 Mamed (UFAM), Samya Oliveira (IPAAM), Roseane (IPAAM), Fernando Shoji
10 (AENAMBAM), Fernanda Pereira (FIEAM), Renée Veiga (FIEAM), Tadeu Silva
11 (SEMA) e Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA). O presidente do CEMAAM, Eduardo
12 Taveira, iniciou a reunião pedindo que o conselheiro Vanylton Bezerra permanecesse
13 como coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. O conselheiro Vanylton
14 agradeceu a indicação de todos e concordou em manter-se como coordenador até o
15 fim do mandato, em fevereiro de 2021. O conselheiro Francimar Mamed questionou
16 qual instituição seria a subcoordenadora. O coordenador afirmou que seria a
17 SEMMAS e o conselheiro pediu substituição pelo INCRA, devido à ausência de
18 participação da SEMMAS na câmara e na plenária. O presidente da sessão
19 concordou que o regimento permite que um novo subcoordenador pode ser indicado.
20 A assessora Glauce informou que foi enviado ofício à SEMMAS para indicarem novos
21 representantes. A conselheira Renée disse que não pode participar da coordenação e
22 junto à conselheira Ana Cristina, agradeceram à disponibilidade do conselheiro
23 Vanylton em permanecer. O conselheiro Ronaldo aceitou a indicação para
24 subcoordenador da CTASSJUR. O presidente do CEMAAM apresentou a todos a
25 nova secretária executiva do CEMAAM, Raquel, e passou a presidência da sessão ao
26 coordenador Vanylton. O coordenador pediu um posicionamento oficial da SEMA
27 sobre o artigo 10 da minuta devido às divergências na última reunião. O secretário
28 Eduardo afirmou que a SEMA não tem estrutura técnica financeira para executar
29 projetos de compensação, e que a cada edital de seleção publicado custa R\$
30 7.000,00 (sete mil reais), não sendo correto o estado executar recursos em atividades

31 que são competência do ente privado; afirmou que a primeira opção seria criar um
32 fundo, como há em outros estados, mas após ouvir as considerações da conselheira
33 Fabrícia, poderia reconsiderar. Pediu que a escolha seja por uma opção menos
34 onerosa ao estado, lembrando que os recursos não são regulares, anuais ou mesmo
35 previsíveis, então a ideia seria realizar a seleção de uma instituição por cinco anos
36 para dar agilidade ao processo e poupar recursos estatais. O coordenador lembrou
37 que a câmara jurídica não deve alterar o mérito da minuta, no entanto, pelas
38 circunstâncias específicas requeridas, poderão ser feitas sugestões. O conselheiro
39 Francimar Mamed pediu alteração da última ata para detalhamento sobre os assuntos
40 mais relevantes; afirmou que a obrigação de fazer foi alvo de dúvida na última reunião
41 e questionou se havia algum estudo sobre os custos desta execução. Afirmou que
42 este modelo, do Rio de Janeiro, não é adequado a ser seguido, disse que a preliminar
43 jurídica deve ser esclarecida, sobre a obrigação de fazer. Disse que há grandes
44 projetos a serem executados que poderão contribuir ao Fundo, afirmando que se há
45 um fundo, uma secretaria de meio ambiente e um departamento de unidades de
46 conservação, que pode executar estes projetos, teme pela demasiada terceirização,
47 afirmando que já houve estrutura para fazê-lo, sendo possível reestruturar a SEMA
48 com estes recursos. Afirmou que o estado está atuando em desfavor ao próprio
49 estado, que poderia estar utilizando estes recursos para reestruturar-se neste primeiro
50 momento, de forma gradual, afirmando que o DEMUC já contou com 120
51 funcionários. O presidente do CEMAAM esclareceu que em 2015 houve um corte de
52 80% da SEMA, que poderia ter sido fundida à SEPROR, questionou se a sugestão
53 seria pelo uso do recurso para reestruturar a SEMA. O conselheiro Francimar afirmou
54 que sim, e disse que há UCs sem gestor. O presidente lembrou que o recurso, pela
55 lei, não pode ser utilizado para contratação de pessoal, e que se fosse legal, seria
56 favorável. O conselheiro afirmou que por meio de projeto ele poderia fazê-lo, por meio
57 de edital. O presidente concordou que a SEMA defende a obrigação do
58 empreendedor de pagar, com a execução pelo ente privado selecionado, afirmou que
59 todas as unidades de gestão têm gestores e que está feliz em saber que há previsão

60 de novos recursos a serem recebidos. A conselheira Ana Cristina desculpou-se caso
61 tenha ofendido alguém por meio de mensagens instantâneas; disse que a
62 compensação pode contribuir na reestruturação da SEMA, pois acredita que se o
63 estado não estiver estruturado, o terceiro setor fica prejudicado. Após refletir sobre o
64 artigo 10, fez uma consulta ao Procurado Ruy Marcelo e soube que não há
65 impedimento que parte do recurso possa ser utilizado para este fim, podendo a lei
66 prever que a SEMA possa executar este recurso, caso decida. Questionou o formato
67 apresentado, afirmando que a proposta é um edital de credenciamento de instituições,
68 não sendo apresentado um plano de trabalho, como haveria em um chamamento. O
69 coordenador Vanylton afirmou que alguns pontos o afligem, como a frequência dos
70 recursos, o que prejudicaria a manutenção de pessoal na SEMA; deixou claro que a
71 obrigação de realizar os investimentos em UC seria do empreendedor, que é realizar
72 o projeto ou repassar ao estado os recursos. Após repassar os recursos, a obrigação
73 passa a ser do estado em executar o projeto, diretamente ou através de instituições
74 privadas. Esclareceu o termo de chamada pública é um mecanismo, dizendo que o
75 objetivo é outra coisa, que necessita de substrato legal, o que está sendo feito. O
76 conselheiro Ronaldo propôs que o controle social é um dos princípios da lei, sendo
77 necessário incluir a este mecanismo a necessidade de o projeto passar pelo
78 CEMAAM. O coordenador afirmou que qualquer instrumento escolhido é passível de
79 regulamentação. O presidente do CEMAAM agradeceu a fala do conselheiro Vanylton
80 e concordou com a sugestão do conselheiro Ronaldo, afirmando que quanto maior a
81 transparência dos processos, melhor. A conselheira Renée concordou com a
82 sugestão da SEMA poder optar por executar diretamente ou não os recursos, pedindo
83 que fosse avaliado como está ocorrendo nos demais estados. Questionou se esta
84 terceirização ocorrerá num modelo de pregão, e como se pensa em organizar estas
85 situações específicas. O coordenador afirmou que isto já consta na minuta, afirmando
86 que se daria por técnica e preço. A conselheira Ana Cristina afirmou que no
87 chamamento público é necessário apresentar um plano de trabalho e que quando há
88 uma seleção de uma única ONG que irá informar suas qualificações sem saber

89 quanto receberá para executar o projeto. Afirmou que não vê condições viáveis para
90 fazer a seleção de uma organização que não sabe o que irá realizar. Afirmou que irá
91 enviar uma nova proposta de redação do parágrafo 10. O coordenador confirmou que
92 o chamamento é para credenciamento, para ser utilizada quando surgir recursos. A
93 conselheira Renée questionou porque é preciso que apenas uma organização será
94 escolhida, se não seria possível escolher uma instituição para cada UC, subsidiando
95 atividades já existentes. O presidente do CEMAAM, concordou que não há problemas
96 em abrir uma seleção de instituições por recursos, prevendo que a seleção será feita
97 de acordo com a compensação a ser feita. O coordenador afirmou que isto ocorre
98 atualmente e gera ônus ao estado. O presidente do CEMAAM afirmou que a
99 perspectiva é democratizar esta escolha mas diminuir o ônus do estado nestas
100 seleções, apesar de que as aplicações dos recursos serão revertidas em benefícios,
101 não fazendo predileção por nenhuma instituição. Afirmou que é a favor da
102 manutenção da legislação como está, com as instituições sendo selecionadas
103 conforme os recursos entrarem, com um chamamento público para cada projeto
104 orçamentário, possibilitando à SEMA ser a executora caso seja conveniente e
105 oportuno. O conselheiro Francimar apoiou o posicionamento e congratulou o
106 presidente do CEMAAM. O coordenador deu seguimento à análise da minuta,
107 recebendo as considerações da conselheira Ana por escrito. Houve discordância
108 quanto a transcrição exata da lei 13.019 nos artigos da minuta, o coordenador e a
109 conselheira Fabrícia argumentaram que se a lei for alterada, será comprometida
110 grande parte o mecanismo. O conselheiro Ronaldo Pereira sugeriu remeter possíveis
111 alterações ou acréscimos por meio de resolução do CEMAAM, colocando no artigo 10
112 apenas o necessário. O presidente do CEMAAM argumentou que não vê necessidade
113 do CEMAAM deliberar sobre a escolha da instituição, prezando pelas objetividades
114 dos critérios descritos no edital. O coordenador Vanylton e o subcoordenador Ronaldo
115 concordaram. O presidente do CEMAAM e a conselheira Fabrícia ressaltaram a
116 necessidade de selecionar por meio de edital as instituições. O conselheiro Ronaldo
117 frisou que é preciso atentar para não atribuir obrigações ao empreendedor após a

118 expedição da licença. O coordenador afirmou que a obrigação da compensação
119 sempre ocorreu. A conselheira Fabrícia argumentou que isto ocorrerá em licenças a
120 serem expedidas, sem retroagir, passando a vigorar no sentido de dar continuidade,
121 independente do termo de compromisso já assinado, podendo a execução ser
122 realizada através da lei. O conselheiro Francimar confirmou que ela é retroativa por
123 atingir empreendimentos em curso. O conselheiro Ronaldo afirmou que a mudança
124 será em relação à execução em sim, no caso de empreendedor que já assinou termo,
125 deve-se utilizar o ato jurídico mais favorável a ele. A conselheira Renée sugeriu
126 explicitar melhor a forma da execução no texto, garantindo ao empreendedor a
127 ciência sobre quem será o executor do projeto, pois caso ocorra alguma
128 irregularidade, ele poderá ser chamado a responder. O conselheiro Vanylton pediu
129 que a reunião fosse encerrada pelo avançar da hora. O conselheiro Francimar Mamed
130 declarou insatisfação quanto as alterações unilaterais pela ADS na Lei de Concessão
131 Florestal sem a participação do CEMAAM, que é responsável pelas alterações da Lei.
132 O presidente do CEMAAM afirmou que está disposto a discutir o tema no Conselho,
133 afirmando que ao sair desta instância máxima não deveria ser passível de alterações
134 as minutas, confirmando que as sugestões do CEMAAM foram integralmente
135 acatadas. Afirmou que os vetos e alterações após o conselho, passando a outras
136 instâncias de definições, como o governador e a ALEAM. O conselheiro Francimar
137 confirmou que as alterações não foram da SEMA, mas de outro órgão do governo, a
138 ADS. O Presidente afirmou que não houve prejuízo à SEMA, mas que deve ser
139 discutido no CEMAAM o assunto, aproveitando os representantes da ALEAM na
140 Plenária. O coordenador da câmara lembrou a todos que o ex-presidente da ADS é o
141 atual secretário da Casa Civil. A reunião foi encerrada às 12h. Eu, Glauce Tavares,
142 assessora dos Colegiados da SEMA, lavrei a presente ata que incorpora assinatura
143 dos presentes.

144

145 ASSINATURA DOS PRESENTES:

146 Eduardo Taveira (SEMA) _____



- 147 Raquel Said (SEMA) _____
- 148 Fabrícia Moreira (SEMA) _____
- 149 Renée Fagundes Veiga (FIEAM) _____
- 150 Fernanda Pereira (FIEAM) _____
- 151 Ana Cristina Ramos (FVA) _____
- 152 Vanylton Bezerra dos Santos (OAB/AM) _____
- 153 Ronaldo Pereira (INCRA) _____
- 154 Francimar Mamed (UFAM) _____
- 155 Samya Oliveira (IPAAM) _____
- 156 Roseane (IPAAM) _____
- 157 Fernando Shoji (AENAMBAM) _____
- 158 Tadeu Silva (SEMA) _____
- 159 Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA) _____

160

161

Assessoria dos Colegiados da SEMA.